

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2020 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ Diretoria de Governança, Compliance e Segurança/ Corregedoria

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 221, de 19/11/2020, Seção 3, pág.13, referente ao AVISO DE PENALIDADE nº 18434456, de interesse da sociedade empresária TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA., CNPJ nº 10.305.275/0001-97, onde se lê: "I - MANTER a sanção de multa no valor de R\$2.451.497,05, correspondente a 1% aplicado sobre a base de cálculo de R\$245.149.705,33 (11084800, pág. 3), com base no Artigo 5º, inciso IV, alínea "a" e Artigo 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013 c/c Artigos 17 a 20 do Decreto nº 8.420/2015; III - MANTER a sanção de suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 12 meses, com fundamento no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e no Subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 17000111/2017- CS (10631801, pág. 8), na forma do Artigo. 83, Inciso III da Lei nº 13.303/2016, e cálculo resultante do Sistema de Dosimetria (10945740); IV - MANTER a sanção de multa de R\$ 65.654,96, correspondente a 10% sobre o valor arrematado do lote 1 (10631801, pág.1), com fundamento no subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 17000111/2017/CS (10631801, pág. 8), na forma dos artigos 12 e 16 do Decreto nº 8.420/2015". Leia-se: I - MANTER a sanção de multa de R\$ 70.082,42, que corresponde a 3,5% aplicados sobre a base de cálculo de R\$ 2.002.354,96, com base no Artigo 5º, inciso IV, alínea "a" e Artigo 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013 c/c Artigos 17 a 20 e 22, do Decreto nº 8.420/2015; III - MANTER a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com os Correios pelo período de 12 meses, conforme disposto no Artigo. 83, Inciso III da Lei nº 13.303/2016, e no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, nos Subitens 8.2 e 8.3 do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 18000029/2018-CS, Pregão Eletrônico (PGE) nº 18000030/2018-CS e Pregão Eletrônico (PGE) nº 18000056/2018-CS, como também no Relatório do Sistema de Cálculo da Multa; IV - MANTER a sanção de multa de R\$23.747.899,99, correspondente ao percentual de 10% sobre o valor estimado dos lotes disputados dos (R\$ 56.899.000,00 + R\$ 72.580.000,00 + R\$ 107.999.999,99), com fundamento no subitem 8.2 do Edital dos Pregões Eletrônicos - PGE's : 18000029/2018-CS, 18000030/2018-CS e 18000056/2018-CS e, na forma dos artigos 12 e 16 do Decreto nº 8.420/2015.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.